



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) - e-mail: [pref\\_saojoao@sudonet.com.br](mailto:pref_saojoao@sudonet.com.br)

## LEI Nº 1.670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suprime Lotes do Programa Habitacional Residencial Bem Viver e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam suprimidos do Programa Habitacional instituído pela Lei nº 1.634, de 11 de maio de 2015, os lotes 11, 12, 13 e 14, da Quadra 01, do Loteamento Residencial São João III.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, 09 de novembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO